



ESTADO DE ALAGOAS
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO – ITEC/AL
Rua Cincinato Pinto, 463, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-050 www.itec.al.gov.br

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO ITEC Nº 001/2025,
DE CARÁTER PERMANENTE, PARA FINS DE
SELECIONAR ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE
CIVIL PARA EVENTUAL CELEBRAÇÃO DE
TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE
FOMENTO, MEDIANTE DISPENSA DE
CHAMAMENTO PÚBLICO, DE ACORDO COM A
LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, LEI ESTADUAL
8.956/2023 E O DECRETO ESTADUAL Nº 69.902/2020.**

O Estado de Alagoas, por intermédio do Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas - ITEC, inscrita no CNPJ sob o nº 05.100.031/0001-38, com sede na Rua Dr. Cincinato Pinto, nº 463, Centro, CEP 57.020-050, Maceió, Alagoas, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONÇA, inscrito no CPF sob o nº 777.639.124-72, torna público o CREDENCIAMENTO DE CARÁTER PERMANENTE DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, na forma estabelecida neste Edital, para eventualmente firmar parceria, nos termos e condições a seguir elencados.

1. JUSTIFICATIVA

1.1. O Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas - ITEC tem como missão institucional prover soluções efetivas de Tecnologia da Informação e Comunicação para a Modernização da Administração Pública em Alagoas. Tendo como objetivo principal a proposição e execução da Política Estadual de Informática e Informação, a execução dos serviços corporativos do Estado e gestão da rede de comunicação de dados, voz e imagem da Administração Pública Estadual, conforme Lei Estadual nº. 6.313/2002.

1.2. O Decreto Estadual nº. 35.143/2015 dispõe sobre a Regulamentação do Sistema Estadual de Informática e Comunicação do Estado de Alagoas, cabendo ao ITEC a proposição, execução e acompanhamento da Política Estadual de Informática e o Plano Estratégico de TIC, a execução dos serviços corporativos e a gestão da rede de comunicação de dados, voz e imagem da Administração Pública Estadual.

1.3. Dentre as competências do ITEC elencadas no artigo 4º do Decreto Estadual nº. 35.143/2015 estão a promoção de práticas e políticas públicas de capacitação em Tecnologia da Informação e Comunicação e da gestão dos sistemas corporativos do Estado.

1.4. A Lei Federal nº 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, a qual poderá ocorrer no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de gestão, saúde, assistência social, educação, direitos humanos, ciência e tecnologia, dentre outros, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política, cuja fundamentação para os objetos propostos



ESTADO DE ALAGOAS
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO – ITEC/AL
Rua Cincinato Pinto, 463, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-050 www.itec.al.gov.br

neste edital estão previstos no Anexo I.

1.5. O Decreto Estadual nº 69.902/2020 dispõe sobre as regras e procedimentos do regime jurídico as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil de que trata a Lei Federal nº 13.019/2014.

1.6. Em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade administrativa, publicidade e isonomia, bem como para conferir transparência às parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, o Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas – ITEC, torna público o presente Edital de Credenciamento e seus anexos, partes integrantes e dissociáveis deste documento.

2. DO OBJETIVO

2.1. O presente Edital dispõe sobre os critérios e os procedimentos para credenciamento de organizações da sociedade civil com a finalidade de execução de projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), visando expandir o Sistema Estadual de TIC. Em conformidade com a política estadual de tecnologia da informação e comunicação do Estado de Alagoas, do qual é a finalidade deste Instituto, os projetos deverão promover a ampliação e a qualificação dos serviços de desenvolvimento de software, treinamento e transferência de conhecimento tecnológico, licenciamento de softwares, suporte ao ambiente computacional, além da disponibilização de analistas e técnicos de diversos níveis de conhecimento na área de TIC, com finalidade de executar projetos de Educação Científica que é uma área de pesquisa que se dedica ao compartilhamento de informação, buscando integrar o conhecimento científico com a sociedade, a tecnologia e o meio ambiente. Abrangendo também, toda área Tecnologia e de Inovação (CT&I), visando auxiliar o objetivo de expandir o Sistema Estadual de CT&I e apoiar as políticas públicas. Dessa forma, busca-se a proposição e execução da Política Estadual de Informática e Informação, a execução dos serviços corporativos do Estado, impulsionar a capacidade das soluções tecnológicas e aprimorar o desenvolvimento da tecnologia da informação e comunicação - TIC do Estado.

2.2. Constitui-se também objeto deste Edital estabelecer o cumprimento de normas previstas na Lei Federal nº. 13.019/2014, para o cadastramento de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil – OSC, com vistas a possíveis e futuras parcerias na área de Educação, Ciência e Tecnologia e Inovação, através de , em regime de mútua cooperação com o Estado de Alagoas, por meio do Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas – ITEC. As OSC's credenciadas ficarão aptas a participarem de avaliação para celebração de termo de Colaboração ou termo de fomento, estando a justificativa e delimitação de objetos descritos no Anexo I.

2.3. As OSC's devidamente habilitadas neste processo de credenciamento, estarão aptas a firmar possíveis parcerias com este Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas – ITEC.

2.4. O termo de colaboração ou termo de fomento terá prazo de vigência de, no mínimo, 12 (doze) meses, prorrogável até o limite legal, precedida de manifestação quanto à conveniência e interesse na continuidade da parceria e informação de que a colaboração foi executada a contento.



ESTADO DE ALAGOAS
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO – ITEC/AL
Rua Cincinato Pinto, 463, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-050 www.itec.al.gov.br

3. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

3.1. Considera-se ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, as pessoas jurídicas enquadradas na definição do art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Regem o presente procedimento: a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº Estadual nº 69.902/2020.

5. DO PRAZO E FORMA PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. As Organizações da Sociedade Civil - OSC interessadas deverão apresentar, por meio eletrônico, requerimento de credenciamento (Anexo II), detalhando as linhas de atuação acompanhadas da demonstração de acervo técnico das parcerias que potencialmente pode executar (Anexo V) e conforme modelo do Plano de Trabalho (Anexo VI) o qual deverá estar assinado pelo respectivo representante legal, devendo fazer-se acompanhar da documentação prevista neste Edital.

5.2. A possibilidade de solicitação de credenciamento dar-se-á permanentemente, salvo disposição ulterior em contrário.

5.3. A critério da Comissão de Credenciamento, poderá ser exigida a apresentação dos originais para conferência e validação de cópias de documentos, devendo os mesmos estarem atualizados com data não inferior a 60 (sessenta) dias.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. O Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas – ITEC poderá credenciar as organizações da sociedade civil - OSC que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) Estatuto, regimento ou documento similar apto, nos termos da legislação aplicável, para fins de comprovação do enquadramento da Organização da Sociedade Civil como Centros ou Institutos de Pesquisa, Fundações e demais organizações de Direito Privado que exerçam atividades correlacionadas ao objeto deste edital e que:
- b) não distribuam qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no resultado, por qualquer forma, aos seus dirigentes, sócios ou mantenedores;
- c) apliquem seus recursos na implementação de projetos no País, visando à manutenção de seus objetivos institucionais;
- d) destinem o seu patrimônio, em caso de dissolução, a entidade congênere do País que satisfaça os requisitos previstos.

6.1.1. Comprovar experiência prévia na realização de objeto voltado à área do objeto deste Edital semelhante de, no mínimo, 01 (um) ano de capacidade técnica e operacional, apresentando as cópias de contratos, convênios, acordos de cooperação, projetos ou documentos similares.



ESTADO DE ALAGOAS

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO – ITEC/AL

Rua Cincinato Pinto, 463, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-050 www.itec.al.gov.br

6.1.2. Estar regularmente constituída e em efetivo exercício por, no mínimo, 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico do Administrador na hipótese de nenhuma organização atingi-lo.

6.1.3. Possuir objetivos voltados ao objeto do presente credenciamento e/ou à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social vocacionadas ao objeto deste Edital.

6.1.4. Transferir, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da legislação específica e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

6.1.5. Estar com a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

6.2. Será excluída a organização da sociedade civil que incorrer em uma das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como as vedações para a celebração de parcerias e repasse de recursos de que trata o Decreto Estadual nº 69.902/2020.

6.3. A Organização da sociedade civil que participar do processo de credenciamento aceitará todas as suas condições contidas neste Edital.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO

O pedido de credenciamento deverá ser dirigido ao Diretor-Presidente do Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas – ITEC, com o preenchimento dos anexos mencionados no item 5.1 deste edital, acompanhado dos seguintes documentos:

- I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
- II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, 1 (um) ano com cadastro ativo;
- III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
 - a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
 - b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
 - c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
 - d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;



ESTADO DE ALAGOAS

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO – ITEC/AL

Rua Cincinato Pinto, 463, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-050 www.itec.al.gov.br

- e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto deste Edital ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
- f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil.

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão Negativa de Débitos – CND estadual;

VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

VIII - Certidão Negativa de Débitos – CND do município onde se localiza a organização da sociedade civil;

IX - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles;

X - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

XI - declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;

XII - declaração que possui ciência do Decreto Estadual nº 69.902/2020, quanto às vedações para a celebração de parcerias e repasse de recursos;

XIII - declaração de não ocorrência das vedações do artigo 39 da Lei nº 13.019, 31 de julho de 2014, incluindo redação da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, conforme modelo do Anexo III deste edital;

XIV - declaração constando pelo menos um endereço eletrônico (e-mail) que a Organização concorda em receber oficialmente todas as solicitações e notificações que forem encaminhadas pelo ITEC;

XV - declaração que tem ciência de que nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD: as entidades privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo órgão ou entidade estadual;

7.1. As instituições interessadas, atendidos os requisitos legais, deverão apresentar Requerimento de Credenciamento, conforme Anexo II deste edital, acompanhado de toda a documentação elencada no item 7.1 do presente instrumento convocatório.

7.2. Os documentos elencados acima deverão ser enviados na forma do item 7.3 deste Edital, sob pena de ser realizada diligência pela Comissão de Credenciamento para os devidos ajustes.



ESTADO DE ALAGOAS

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO – ITEC/AL

Rua Cincinato Pinto, 463, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-050 www.itec.al.gov.br

7.3. As organizações da sociedade civil interessadas deverão apresentar requerimento de credenciamento, o qual deverá estar assinado pelo representante legal da organização e dirigido ao Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas – ITEC, devendo estar acompanhado da documentação prevista neste Edital, sendo estes encaminhados por meio do email credenciamento@itec.al.gov.br

7.3.1. No ato de envio do e-mail para requerer o credenciamento, deverá ser observado o procedimento abaixo:

- a) o e-mail deverá ser enviado para o endereço constante no item anterior, com assunto que identifique o presente edital e o nome da organização da sociedade civil;
- b) os documentos deverão ser enviados em formato PDF e nomeados com a numeração correspondente a ordem estabelecida pelo item 7.1 deste edital;
- c) após o envio dos documentos, ficará vedada qualquer alteração ou acréscimo de documento, salvo diligência realizada pela Comissão de Credenciamento;
- d) os documentos deverão ser apresentados em uma via rubricada ou assinada digitalmente pelo dirigente máximo da organização da sociedade civil;
- e) a critério da Comissão de Credenciamento, poderá ser exigida a apresentação dos originais para conferência e validação de cópias de documentos, devendo os mesmos estarem atualizados com data não inferior a 60 (sessenta) dias.

8. DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

8.1. A responsabilidade pela análise da documentação e do pedido de credenciamento compete à Comissão de Credenciamento, instituída pela Portaria ITEC Nº 031/2025.

8.2. A Comissão de Credenciamento deverá manifestar-se conclusivamente sobre o requerido no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

8.3. Preenchidos todos os requisitos deste Edital, a Comissão de Credenciamento homologará o credenciamento, realizará a inclusão da organização solicitante no Cadastro de Organizações da Sociedade Civil e divulgará a atualização.

8.4. A Comissão de Credenciamento, objetivando a instrução do pedido, poderá solicitar documentos complementares e realizar diligências.

8.5. O pedido de credenciamento poderá ser indeferido, cabendo à Comissão de Credenciamento informar, por meio de comunicado específico contendo o motivo do indeferimento, à Organização da Sociedade Civil sobre sua decisão.

8.6. Da decisão de indeferimento, caberá recurso no prazo de 03 (três) dias consecutivos, a contar da ciência do interessado, dirigido ao Diretor-Presidente do Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas – ITEC.

8.7. As decisões relativas aos recursos serão publicadas no Diário Oficial do Estado – DOE/AL.

8.8. O recurso deverá ser protocolado no setor PROTOCOLO do ITEC, cabendo à Comissão de Credenciamento esclarecer se os motivos que ensejaram o indeferimento foram ou não superados.



ESTADO DE ALAGOAS

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO – ITEC/AL

Rua Cincinato Pinto, 463, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-050 www.itec.al.gov.br

8.9. Mantido o indeferimento, a Comissão de Credenciamento deverá encaminhar para deliberação do Diretor-Presidente do Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas – ITEC.

8.10. O recurso deverá ser protocolado por meio eletrônico no e-mail: protocolo@itec.al.gov.br.

8.11. O indeferimento do pedido de credenciamento não elide a possibilidade de nova apresentação.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA POSSÍVEL PARCERIA

9.1. As Organizações da Sociedade Civil (OSC's), previamente credenciadas, terão a oportunidade de formalizar parcerias, seja Termo de Colaboração ou de Fomento através da apresentação de seus planos de trabalho, com detalhamento das atividades, planilha de custos, cronograma desembolso, objetivos gerais e específicos, tudo compatível com o objeto pretensão nos autos daquela formalização, conforme preenchimento dos anexos V e VI deste edital, cabendo ao órgão/comissão julgar tecnicamente qual instituição melhor desempenhará aquela função, através de análise documental, comprovação de atuação na área, verificação de capacidade técnica para o seguimento específico que atua a OSC, com a intenção de atender todas as credenciadas possíveis, agindo sempre com imparcialidade

10. DA DEFINIÇÃO DO VALOR-REFERÊNCIA

10.1. O detalhamento do valor-referência para cada atividade que eventualmente prevejam os projetos será aquele detalhado no ato da formalização da parceria através da apresentação do Plano de Trabalho- Anexo VI, autorizado pela autoridade competente devendo estar compatível com o praticado no mercado, podendo ser ampliado ou reajustado, conforme art. 57 da Lei federal 13019/2014, combinado com art. 43 do Decreto Estadual nº 69.902/2020.

10.2. A previsão de custos estimados e o cronograma de repasse de recursos financeiros será previsto nos respectivos planos de trabalho.

10.3. Tem-se como referência de valores que subsidiarão futuras e oportunas mobilizações fundamentadas neste credenciamento, aqueles previstos nos Termos de Execução Descentralizada (TED) nº 01/2025, publicado em 01/02/2025, e nº 04/2025, publicado em 16/05/2025, celebrados entre o DETRAN e o ITEC, e suas eventuais atualizações, cujas estimativas estarão distribuídas nas atividades correlatas conforme Anexo I, deste Edital.”

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente Edital estará à disposição dos interessados, a partir da data de sua publicação, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.itec.al.gov.br/>.

11.2. O credenciamento da Organização da Sociedade Civil terá validade de 02 (dois) anos, admitida sua prorrogação por igual período até o limite legal previsto de aditamento de vigência do termo de colaboração ou termo de fomento eventualmente celebrado, desde que mantidas as condições que lhes são inerentes durante todo o período de validade, sob pena de cancelamento, nos termos previstos neste Edital e na legislação aplicável.

11.3. Não serão aceitas, sob quaisquer hipóteses e em quaisquer fases do processo de credenciamento ou de execução do termo de Colaboração ou termo de fomento, alegações de desconhecimento das normas desta normativa e da legislação aplicável.



ESTADO DE ALAGOAS

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO – ITEC/AL

Rua Cincinato Pinto, 463, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-050 www.itec.al.gov.br

11.4. Todos os custos decorrentes da participação no processo de credenciamento serão de inteira responsabilidade das Organizações da Sociedade Civil - OSC interessadas, não cabendo nenhuma remuneração, compensação, apoio ou indenização.

11.5. O credenciamento não gera o direito à celebração do termo de colaboração ou termo de fomento.

11.6. O presente processo de credenciamento, com a devida fundamentação, poderá ser revogado ou anulado em sua integralidade.

11.7. São formas de extinção do credenciamento:

11.7.1. Unilateral: quando a Organização da Sociedade Civil - OSC apresentar pedido de descredenciamento a qualquer tempo ou quando a Administração a descredenciar por qualquer violação às disposições prevista nesse Edital ou na legislação correlata.

11.7.2. Consensual: quando a Organização da Sociedade Civil - OSC e a Administração anuírem no descredenciamento.

11.8. A Comissão de Credenciamento poderá emitir orientações complementares para o fiel cumprimento deste Edital.

Maceió, 28 de maio de 2025

LUIZ EUGÊNIO DE CASTRO BARROCA

Presidente

Comissão de Seleção ITEC\AL



ESTADO DE ALAGOAS

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO – ITEC/AL

Rua Cincinato Pinto, 463, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-050 www.itec.al.gov.br

ANEXO I

JUSTIFICATIVA E DELIMITAÇÃO DE OBJETOS

1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DO CREDENCIAMENTO

O credenciamento previsto na Lei nº 13.019/2014 é um instrumento legal que possibilita à administração pública firmar parcerias com organizações da sociedade civil (OSCs) para a execução de atividades de interesse público. Esse mecanismo é utilizado para contratar serviços em diversas áreas e com o objetivo de atender às necessidades da população de forma mais eficiente e colaborativa. A iniciativa de se estabelecer um credenciamento do ITEC/AL tem como objetivo qualificar a gestão e os serviços tecnológicos para instituições do estado, além de fortalecer o papel do ITEC/AL na indução da transformação digital do Estado. Além de promover a efetiva aplicação da Política Estadual de CT&I, ampliar a capacidade técnica e fomentar a inclusão digital dos cidadãos alagoanos. Trata-se de uma proposição de alto impacto, que une gestão pública eficiente, inovação tecnológica e cidadania digital – pilares essenciais para um Estado moderno, transparente e voltado às necessidades da população.

1.1 Descrição da necessidade da parceria sob a perspectiva do interesse público

O DETRAN/AL encontra-se em um estágio crítico no que se refere à modernização de sua infraestrutura tecnológica, estrutura organizacional e capacidade de resposta à crescente demanda da sociedade por serviços públicos digitais, ágeis e eficientes. Apesar dos esforços em andamento, ainda persistem desafios como: baixo nível de digitalização dos serviços essenciais, fragmentação de processos, ausência de governança estratégica baseada em dados, dificuldades operacionais em atender à população com baixo letramento digital e limitações técnicas e humanas para o desenvolvimento de soluções em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). Como consequência, observa-se perda de eficiência, redução de receitas e insatisfação do público atendido.

Adicionalmente, o ITEC/AL entende a importância de atender, de forma adequada, às demandas crescentes por inovação no planejamento institucional, gestão de processos e entrega de resultados. Nesse cenário, torna-se essencial a implementação de ações que promovam a adoção de tecnologias emergentes e consolidem uma cultura de pesquisa, extensão e inovação nos processos de trabalho. Tais ações são indispensáveis para o alcance das metas institucionais previstas no plano de desenvolvimento do órgão e para a melhoria dos serviços prestados à sociedade.

A viabilidade dessa proposta está no estabelecimento de parcerias com organizações da sociedade civil (OSCs) sem fins lucrativos, aptas a oferecer suporte técnico, metodológico e operacional às iniciativas tecnológicas do estado, conforme preconiza a Lei nº 13.019/2014.

Paralelamente, o Estado de Alagoas busca fortalecer o Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), por meio da execução coordenada de políticas públicas que integrem governo, instituições de ensino superior, centros de pesquisa e sociedade civil. Neste contexto, propõe-se o desenvolvimento de um projeto com foco na promoção, ampliação e qualificação dos serviços de

XVI Desenvolvimento de software;

XVII Treinamento e transferência de conhecimento tecnológico;

XVIII Suporte ao ambiente computacional;

XIX Disponibilização de analistas e técnicos em TIC para projetos de pesquisa, extensão, inovação e consequentemente, transformação digital.

Essa iniciativa contribuirá diretamente para a consolidação da Política Estadual de Informática e Informação, assim como para a expansão de soluções tecnológicas sustentáveis e seguras no âmbito da gestão pública estadual.

AÇÕES PREVISTAS

O ITEC/AL propõe o estabelecimento de um edital de credenciamento para OSCs que atendam aos requisitos legais, visando a eventual e futura execução de demandas das entidades públicas, de forma integrada e colaborativa, das seguintes ações:

- e) Desenvolvimento e Implementação de Plataformas Digitais Integradas para simplificar o acesso aos serviços, reduzir a burocracia e otimizar processos.
- f) Modernização dos Processos de Vistoria Veicular do Detran/AL para tornar a vistoria mais ágil, transparente e segura.
- g) Aprimoramento dos Processos de Habilitação do Detran/AL para tornar o processo de obtenção e renovação da CNH mais eficiente e acessível.
- h) Fortalecimento da Educação para o Trânsito com o uso de ferramentas digitais e outras atividades correlatas



ESTADO DE ALAGOAS

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO – ITEC/AL

Rua Cincinato Pinto, 463, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-050 www.itec.al.gov.br

para conscientizar e educar os cidadãos sobre segurança viária.

- i) Implementação de Soluções de Inteligência de Dados para melhorar a tomada de decisões e a eficiência dos serviços em instituições públicas.
- j) Implantação de modelo de gestão com foco em indicadores de desempenho para otimizar processos, monitorar resultados e alcançar os objetivos estratégicos da organização.
- k) Formação e capacitação de equipes técnicas em TIC e inovação para impulsionar a transformação digital, desenvolver soluções inovadoras e garantir a excelência na prestação de serviços.
- l) Realização de ações de letramento digital para inclusão da população para promover a cidadania digital, reduzir a exclusão social e ampliar o acesso a oportunidades online.
- m) Fomentar ensino, pesquisa e extensão para promover o avanço do conhecimento, estimular a inovação e fortalecer a interação de instituições de ensino e pesquisa com a sociedade.

A colaboração entre o ITEC/AL e o Detran/AL, baseado no TED 01/2025 e TED 04/2025, firmados entre DETRAN e ITEC e que subsidiam este credenciamento, permitirá a aplicação da expertise do ITEC/AL no desenvolvimento e implementação dessas soluções tecnológicas, visando um Detran/AL mais moderno, eficiente e focado no cidadão.

Para fins de estimativa dos valores de referência, apresenta-se os custos por ação, conforme a tabela abaixo:

Ações previstas	Valor Total
a) Desenvolvimento e Implementação de Plataformas Digitais Integradas para simplificar o acesso aos serviços, reduzir a burocracia e otimizar processos.	R\$ 4.635.189,57
b) Modernização dos Processos de Vistoria Veicular do Detran/AL para tornar a vistoria mais ágil, transparente e segura.	R\$ 2.781.113,74
c) Aprimoramento dos Processos de Habilitação do Detran/AL para tornar o processo de obtenção e renovação da CNH mais eficiente e acessível.	R\$ 1.854.075,83
d) Fortalecimento da Educação para o Trânsito com o uso de ferramentas digitais e outras atividades correlatas para conscientizar e educar os cidadãos sobre segurança viária.	R\$ 3.174.916,50
e) Implementação de Soluções de Inteligência de Dados para melhorar a tomada de decisões e a eficiência dos serviços em instituições públicas.	R\$ 5.291.527,50
f) Implantação de modelo de gestão com foco em indicadores de desempenho para otimizar processos, monitorar resultados e alcançar os objetivos estratégicos da organização.	R\$ 3.174.916,50
g) Formação e capacitação de equipes técnicas em TIC e inovação para impulsionar a transformação digital, desenvolver soluções inovadoras e garantir a excelência na prestação de serviços.	R\$ 3.174.916,50
h) Realização de ações de letramento digital para inclusão da população para promover a cidadania digital, reduzir a exclusão social e ampliar o acesso a oportunidades online.	R\$ 3.174.916,50
i) Fomentar ensino, pesquisa e extensão para promover o avanço do conhecimento, estimular a inovação e fortalecer a interação de instituições de ensino e pesquisa com a sociedade.	R\$ 3.174.916,50
Total	R\$ 30.436.489,14



ESTADO DE ALAGOAS

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO – ITEC/AL

Rua Cincinato Pinto, 463, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-050 www.itec.al.gov.br

O credenciamento, portanto, promoverá o fortalecimento efetivo das Políticas Públicas Estaduais de CT&I, com ênfase na Lei Estadual nº 8.956/2023, quando tem como proposta:

12. Ampliar a capacidade técnica instalada no Estado;
13. Desenvolver soluções tecnológicas com potencial de reaplicação;
14. Formar talentos locais e consolidar uma cultura de inovação;
15. Estimular a transferência de conhecimento entre governo, academia e sociedade;
16. Incentivar a inclusão digital e social por meio da extensão universitária;
17. Integrar e modernizar os sistemas de informação corporativos do Estado.

Com isso, os planos de trabalhos que eventualmente venham a ser executados a partir deste credenciamento, não apenas qualificam os serviços prestados para os órgãos públicos, como também fortalecem o papel do ITEC/AL como articulador de inovação na esfera pública e contribui para o desenvolvimento do ecossistema de CT&I em Alagoas.

2) Impactos esperados

Entre os impactos esperados para o público atendido, destacam-se o acesso facilitado e ágil a serviços como por exemplo, agendamentos online, emissão de documentos e consultas, a redução de filas e burocracia por meio da digitalização e automação de processos, o atendimento mais eficiente e personalizado, baseado em sistemas integrados e painéis gerenciais, as ações voltadas ao letramento digital, promovendo autonomia do cidadão no uso dos serviços digitais e o fortalecimento da segurança da informação e maior confiabilidade nos serviços prestados.

Essas soluções visam melhorar diretamente a experiência do cidadão, economizando tempo, ampliando o acesso a direitos e promovendo maior transparência e efetividade na gestão pública.

4) Justificativas para o parcelamento dos desembolsos e entregas

O credenciamento é contínuo e não possui prazo definido, permanecendo válido enquanto existirem demandas de planos de trabalho para execução. Os planos de trabalho a serem executados devem considerar sempre as etapas de planejamento, execução e consolidação dos resultados esperados. Para garantir transparência, controle e alinhamento com os objetivos estratégicos do Estado, recomenda-se que os que a forma de repasse financeiro e a entrega de produtos sejam acordados por meio de marcos operacionais, com a devida vinculação aos cronogramas de execução e desembolso.

Além disso, a vinculação dos planos de trabalho a serem executados devem estar alinhados ao planejamento institucional do ITEC/AL e eventuais destinatários, permitindo um melhor acompanhamento e controle por parte da gestão pública.

5) Conclusão

A presente justificativa fundamenta a necessidade de se estabelecer o credenciamento do ITEC/AL para atender às crescentes demandas por inovação, gestão de processos e entrega de resultados.

A proposta é estratégica, inovadora e orientada por princípios do interesse público, permitindo responder a desafios estruturais da administração pública estadual com soluções tecnológicas e sustentáveis.

O estabelecimento deste credenciamento não apenas aprimora a gestão e os serviços, mas também consolida o ITEC/AL como um motor da transformação digital no estado. Essa ação impulsionará o fortalecimento da Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação, expandirá a expertise técnica disponível e incentivará a inclusão digital entre os alagoanos. Vemos isso como uma proposta de grande relevância, que integra uma administração pública eficaz, a inovação tecnológica e a cidadania digital.



ESTADO DE ALAGOAS

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO – ITEC/AL

Rua Cincinato Pinto, 463, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-050 www.itec.al.gov.br

**ANEXO II
REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO**

Dados da Instituição

Nome da instituição:
do Representante Legal:
Endereço Completo:

Município: _____ Telefone
(DDD): () ____ Cel.: (DDD): ()
E-mail da instituição: _____ Imóvel: () Próprio () Locado () Cedido

Vimos, por meio do presente, requerer nosso credenciamento para firmar parceria na área da educação, em conformidade com o EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº XXX/2025, juntando para tanto, todos os documentos exigidos para a concessão do credenciamento de Organização da Sociedade Civil caracterizada como Centro, Fundação ou Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento de Centro ou Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento, apresentando a documentação correspondente:

A - Estatuto, regimento ou documento similar apto, nos termos da legislação aplicável, para fins de comprovação do enquadramento da instituição: “Centros ou institutos de pesquisa, as fundações e as demais organizações de direito privado que exerçam atividades de pesquisa e desenvolvimento em tecnologias da informação e preencham os seguintes requisitos:

- a) não distribuam qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no resultado, por qualquer forma, aos seus dirigentes, sócios ou mantenedores;
- b) apliquem seus recursos na implementação de projetos no País, visando à manutenção de seus objetivos institucionais; e
- c) destinem o seu patrimônio, em caso de dissolução, a entidade congênere do País que satisfaça os requisitos previstos neste edital de credenciamento.

B - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pelo site da Receita Federal.

C - Ata de reunião que instituiu o Conselho Técnico-Científico ou equivalente, que inclua a composição, atribuições e responsabilidades.

D – Documentos que comprovem experiência prévia na realização de objeto voltado à área do objeto deste Edital semelhante de, no mínimo, 01 (um) ano de capacidade técnica e operacional, apresentando as cópias de contratos, convênios, acordos de cooperação, projetos ou documentos similares.

Declaro, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento de todas as normas e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste credenciamento, com as quais concordamos integralmente.

Nome e assinatura do representante da entidade.

Local e data: _____



ESTADO DE ALAGOAS

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO – ITEC/AL

Rua Cincinato Pinto, 463, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-050 www.itec.al.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DAS VEDAÇÕES (Lei nº 13.019/2014)

Na qualidade de Representante Legal da empresa _____ (nome da OSC),
DECLARO, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junta a administração pública que:

- 1) Esta Organização da Sociedade Civil (OSC) não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- 2) Esta OSC não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública, estendendo-se esta vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- 3) Esta OSC não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, sendo excetuadas as hipóteses em que foi sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição ou a apreciação das contas, ou estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- 4) Esta OSC não foi punida com as seguintes sanções: - Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração;
 - As previstas nos incisos II e III do artigo 73 da Lei nº 13.019/2014;
 - Contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos.
- 5) Esta OSC não tem entre seus dirigentes pessoa(s) cujas contas relativas às parcerias tenham sido julgadas irregulares por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;
- 6) Esta OSC não tem entre seus dirigentes pessoa julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- 7) Esta OSC não tem entre seus dirigentes pessoa(s) considerada(s) responsável(s) por ato de improbidade;
- 8) Não contratações para prestação de serviços que envolvam objeto da parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante;
- 9) Não remuneração, a qualquer título, com os recursos repassados, de membro de Poder ou do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da administração pública celebrante;
- 10) Não remuneração, a qualquer título, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- 11) Não remuneração, a qualquer título, com os recursos repassados, de pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, ou por crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, ou por crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Representante Legal da OSC CPF:

ANEXO V

APRESENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PD&I

1. Identificação (Preencher todas as informações)

1.1. Instituição

1.1.1. Nome:

1.1.2. CNPJ:

1.1.3. Endereço (logradouro, bairro, CEP, cidade, UF):

1.1.4. Telefone (DDD, número):

1.1.5. Página na Internet:

1.1.6. Nome do Dirigente da Instituição:

1.1.7. Cargo:

1.1.8. CPF:

1.1.9. N° e órgão emissor da carteira de identidade:

1.1.10. Telefone (DDD, número):

1.1.11. E-mail:

1.2. Responsável pelas informações (indicar a pessoa autorizada a prestar esclarecimentos sobre as informações prestadas)

1.2.1. Nome:

1.2.2. Cargo:

1.2.3. CPF:

1.2.4. N° e órgão emissor da carteira de identidade:

1.2.5. Telefone (DDD, número):

1.2.6. E-mail:

2. Modelo de Gestão Informar como se processam os contratos e convênios firmados com as entidades externas, descrevendo o fluxo de operação em todas as fases, de forma resumida e concisa.

2.1. Descrever o modelo de gestão de contratos da entidade, que inclua a execução, acompanhamento, avaliação e prestação final de contas, de acordo com os termos legais:

3. Atividades em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PD&I

3.1. Em Pesquisa e Desenvolvimento: Informar o valor total do orçamento/faturamento anual da instituição e os recursos captados, explicitando a parcela proveniente das atividades de pesquisa e

desenvolvimento em tecnologias da informação e comunicação, conforme quadro a seguir:

Atividades desenvolvidas	Nº de Eventos/Projetos e Orçamento/ Faturamento e Execução de Recursos								
	Ano anterior			Ano corrente			Ano subsequente		
	Orçamento da Instituição	Recursos executados em Projetos de PD&I	Nº de Projetos	Orçamento da Instituição	Recursos executados em Projetos de PD&I	Nº de Projetos	Orçamento da Instituição	Recursos executados em Projetos de PD&I	Nº de Projetos
Pesquisa e Desenvolvimento									
Inovação									
Educação científica									
Total									

4. Força de Trabalho:

4.1. Resumo Informar o total da força de trabalho da instituição, por quantidade de colaboradores conforme quadro a seguir:

Atividades desenvolvidas	Quadro Efetivo		Demais colaboradores	
	Nível superior	Outros	Nível superior	Outros
Atividade principal				
Outras atividades				
Total				

(1) considerar sócios, dirigentes, pessoal regular ou permanente, pessoas com contratos temporários, pesquisadores, terceiros prestadores de serviços, bolsistas, estagiários e corpo discente incluindo visitantes;

(2) considerar pessoal envolvido diretamente nas atividades de PD&I da instituição.

4.2. Detalhamento:

Relacionar os principais pesquisadores do quadro efetivo (pessoal regular ou permanente da instituição) envolvidos em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação em tecnologias da informação e comunicação, com formação compatível:

Nome	Titulação	Área de Titulação	Link do Currículo na Plataforma Lattes
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			

4.3. Informações adicionais (não havendo, preencher “Não se aplica”)

5. Infraestrutura e Laboratórios:

Relacionar principalmente os laboratórios com dedicação exclusiva às atividades de Educação científica, Tecnologia e Inovação. Adicionalmente, citar os laboratórios compartilhados com outras atividades da unidade.

5.1. Relacionar equipamentos, ferramentas e recursos disponíveis nos laboratórios da instituição, para realizar atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação em tecnologias da informação e comunicação, fornecendo, individualmente, a localização e a área física dos mesmos

5.2. Informações adicionais (não havendo, preencher “Não se aplica”)

6. Plano de Projetos/ Atividades em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I

Apresentar o plano de atividades/projetos em pesquisa, desenvolvimento e inovação dos últimos 2 anos e o plano para os próximos 2 anos, incluindo número e perfil dos pesquisadores, empreendedores, setores e públicos envolvidos, compatíveis com essas atividades.

6.1. Projetos dos últimos 2 anos (citar pelo menos 1 projeto)

6.2. Projetos previstos para os próximos 2 anos (citar pelo menos 1 projeto)

ANEXO VI

PLANO DE TRABALHO

Anexo obrigatório para ser preenchido pelas entidades proponentes, independentemente do eixo escolhido.

Identificação do projeto (Título):	Período de execução	
Identificação do Eixo: ☐ RECONHECIMENTO ☐ JUSTIÇA ☐ DESENVOLVIMENTO	Início	Término
Valor total solicitado (R\$): R\$		

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

Nome da instituição:			
Dirigente:			
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefones:	Fax: -	Página na internet (home page):	
Endereço eletrônico:			

2. COORDENADORIA GERAL DA PROPOSTA

Nome completo do Coordenador:	
Titulação:	Área(s):
Telefone (fixo, celular e fax):	Endereço eletrônico (e-mail):
Atividades sob responsabilidade no projeto () Não Coordenador(a) de outro(s) projeto(s)? () Sim. Indicar quais:	

3. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome completo: Telefone (fixo, celular e fax): Endereço eletrônico (e-mail): Inserir resumo do currículo e da experiência profissional e especificar as atividades executadas sob sua responsabilidade na execução do projeto correspondente

4. DADOS DO PROJETO:

Resumo do Projeto Inserir resumo objetivo e conciso sobre o projeto
Objetivos gerais e específicos Inserir objetivos Objetivo Geral: Objetivos específicos:

Justificativa do projeto: Inserir informações sobre a importância, relevância institucional e social do projeto
Abrangência territorial e público alvo: Definir a área geográfica (município, território de identidade) e a quantidade do público alvo implicado no desenvolvimento do projeto
Caracterização do público-alvo: Descrever o perfil social, econômico e cultural, a forma de escolha do beneficiário, devendo constar pessoas inscritas no CadÚnico ou que tenham o perfil para estar.
Procedimentos de acompanhamento: Descrever os meios de acompanhamento, a exemplo de relatórios, listas de presença, fotografias, etc
Metodologia e abordagem: Descrever detalhadamente e de forma objetiva a metodologia, explicitando etapas ou fases de construção do projeto
Do descritivo das despesas para o projeto: O descritivo das despesas envolvendo o projeto foi especificado a partir das seguintes atividades dispostas neste cronograma:
Métricas de desempenho:

Indicar parcerias institucionais (quando houver):

Maceió, __de _____de 202.

 DIRIGENTE DA INSTITUIÇÃO